



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Consulado-Geral do Brasil em Genebra, Suíça

Consulat Général du Brésil à Genève, Suisse

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O EXTERIOR DE MENOR BRASILEIRO

AUTORISATION DE VOYAGE À L'ÉTRANGER POUR MINEUR BRÉSILIEN(NE)

Resolução CNJ nº131, de 26/05/2011, publicada em 01/06/2011

PRAZO DE VALIDADE / VALABLE JUSQU'AU:

Se não definido, a validade será de 02 (dois) anos - art. 10º

FOTO
(OPCIONAL)

PHOTO
(OPTIONELLE)

Autorizo(amos) o(a) menor:

J'autorise le mineur:

nome completo - prénom et nom

nº passaporte - passeport

() Masc

() Fem

natural de:

lieu d'origine:

órgão expedidor - état émetteur

data da expedição - délivré le

cidade - ville

país - pays

Nascido(a) em:

Né(e) le:

Viajar para o Brasil, dentro do território brasileiro, **e a viajar do Brasil com destino ao exterior**

Voyager au Brésil, à l'intérieur du territoire brésilien, **et voyager du Brésil à destination de l'étranger**

Desacompanhado(a) ou na companhia do(a) (e): pai

mãe

terceiro maior e capaz, abaixo identificado

Voyager seul ou avec une autre personne:

père

mère

une autre personne d'âge légal et capable, identifiés ci-dessous

nome do acompanhante - prénom et nom de l'accompagnateur

nacionalidade - nationalité

estado civil - état civil

residente em - adresse

cidade - ville

país - pays

nº do passaporte - nº de passport

emitido por - délivre par

data da expedição - date de délivrance

1

Pai

Père

Tutor

Tuteur

Guardião

Gardian

2

Mãe

Mère

Tutora

Tuteur

Guardiã

Gardian

nome completo - prénom et nom

nome completo - prénom et nom

endereço - adresse

endereço - adresse

nº do documento de identidade ou passaporte - numéro du document: identité ou passport

nº do documento de identidade ou passaporte - numéro du document: identité ou passport

órgão expedidor - état émetteur

expedido em - délivré le

órgão expedidor - état émetteur

expedido em - délivré le

assinatura - signature

assinatura - signature

RECONHECIMENTO DE FIRMA

(por autenticidade ou por semelhança - 1 § artigo 8º)

RECONHECIMENTO DE FIRMA

(por autenticidade ou por semelhança - 1 § artigo 8º)